



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 02/2017

PROGRAMA DE AUXÍLIO AO PESQUISADOR PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO OU EVENTO NO ESTADO DE SERGIPE - PRAEV

O Governo do Estado de Sergipe, por meio da **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**, com base na Lei nº 5.771, de 12/12/05 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, torna público e convida os pesquisadores interessados, a apresentarem propostas de financiamento, de acordo com o que estabelece o presente Edital e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

- a) **Linha 1:** apoiar a realização, no estado de Sergipe, de reunião ou evento relacionado à ciência, tecnologia ou inovação de reconhecida relevância;
- b) **Linha 2:** apoiar a realização, no estado de Sergipe, de eventos de avaliação ou divulgação dos resultados parciais ou finais relativos aos programas fomentados pela FAPITEC/SE por meio dos editais.

1.2 Vigência do edital

- a) A partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe, até o dia 31/10/2019.

1.3 Cronograma

- a) As propostas poderão ser apresentadas em 02 etapas:

| PARA EVENTOS NO PERÍODO – 01/11/2017 a 31/04/2018 | |
|---|----------------------------|
| Etapa I | Data |
| • Envio do Formulário Eletrônico da proposta (SIGFAPITEC) | De 01/06/2017 a 17/07/2017 |
| • Divulgação dos resultados no portal da FAPITEC/SE | A partir de 18/09/2017 |
| • Contratação | A partir de 25/09/2017 |

| PARA EVENTOS NO PERÍODO – 01/05/2018 a 31/11/2018 | |
|---|----------------------------|
| Etapa II | Data |
| • Envio do Formulário Eletrônico da proposta (SIGFAPITEC) | De 01/12/2017 a 15/01/2018 |
| • Divulgação dos resultados no portal da FAPITEC/SE | A partir de 19/03/2018 |
| • Contratação | A partir de 26/03/2018 |



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 02/2017

b) O prazo para SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS é de até 08 dias antes do evento. A Fapitec/SE terá até 03 (três) úteis para analisar a solicitação.

1.4 Prazo de realização do projeto

a) Para efeito deste Edital serão enquadrados os projetos cuja realização do evento ocorra no período estabelecido para a Etapa proposta, conforme a programação apresentada no subitem Cronograma, não sendo permitida migração entre as Etapas.

2. FORMA DE APOIO

2.1 Recursos financeiros

Os auxílios concedidos serão financiados com recursos não-reembolsáveis no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia (SEDETEC). **Os auxílios serão implementados de acordo com a disponibilidade orçamentária da FAPITEC/SE/FUNTEC.** O valor total do Edital será dividido proporcionalmente entre as Etapas I e II, de acordo com a distribuição entre as Linhas:

- **Linha 1** - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
- **Linha 2** - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

a) Valor Total da Solicitação até:

| LINHA | FAIXA - ABRANGÊNCIA | VALOR (R\$)* |
|---------|--|--------------|
| LINHA 1 | • Internacional | 16.000,00 |
| | • Nacional | 10.000,00 |
| | • Regional | 7.500,00 |
| | • Local | 5.000,00 |
| LINHA 2 | • Eventos relativos aos programas fomentados pela FAPITEC/SE | 10.000,00 |

*Os valores apresentados são relativos ao limite máximo do orçamento.

b) Na Etapa I deverá ser empregada pelo menos 50% dos recursos do edital. Havendo saldo de recurso na Etapa I, este automaticamente estará integrando os recursos disponibilizados para a Etapa II. Os recursos poderão migrar entre as linhas, desde que os valores remanescentes seja oriundos de falta de demanda ou aplicação.

2.2 Itens financiáveis

Para execução dos itens financiáveis do presente Edital, inclusive aqueles relativos contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, deverá ser observada a legislação vigente e os critérios e normas da FAPITEC/SE, disponíveis no **"Manual de Prestação de Contas"** no endereço eletrônico [FAPITEC/SE](http://www.fapitec.se.gov.br).

- a) Passagens aéreas e terrestres: destinadas aos conferencistas ou palestrantes convidados e participantes da programação do evento, conforme legislação em vigor;
- b) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (STPJ): hospedagem e alimentação de palestrante ou conferencista convidado, locação do espaço para a realização do evento, confecção de material



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 02/2017

gráfico, aluguel de veículo, aluguel de equipamentos de projeção e som, serviços de tradução simultânea, tarifas bancárias;

c) Material de consumo.

2.3 Itens não-financeiros

- a) Ornamentação, alimentação e bebidas de qualquer espécie para participantes;
- b) Mobiliário e despesas de rotina tais como: contas de luz, água e telefone, são entendidos como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- c) Custos de secretariados e de serviços auxiliares;
- d) Programas sociais ou turísticos;
- e) Concessão de qualquer modalidade de bolsa;
- f) Taxas de inscrição;
- g) Serviços de Terceiros Pessoa Física;
- h) Outros casos omissos no item 2.2 e considerados improcedentes pela FAPITEC/SE.

2.4 As condições de infraestrutura necessárias, ainda não disponíveis, que são de responsabilidade da instituição executora do projeto devem ser indicadas e descritas como "Contrapartida Institucional" no Formulário Eletrônico da Proposta no SIGFAPITEC.

2.5 A FAPITEC/SE não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

2.6 Todas as solicitações de Passagens, Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica deverão ser devidamente justificadas no Formulário Eletrônico da Proposta.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

a) O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados abaixo é obrigatório e imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

3.1 Para o Coordenador do evento

A proposta deve ser submetida à FAPITEC/SE pelo Coordenador do evento, que deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, quando estrangeiro, ter visto permanente;
- b) Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores do SIGFAPITEC;
- c) Estar formalmente vinculado¹ a uma instituição de ensino ou pesquisa, pública ou privada, sediada em Sergipe;
- d) Possuir, no mínimo, o título de mestre;
- e) Ter produção científica ou tecnológica compatível com o evento;
- f) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado no ano corrente;



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 02/2017

- g) Não ter pendências relativas à prestação de contas e/ou apresentação de relatório técnico junto a FAPITEC/SE ou a antiga FAP-SE;

¹Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação, seja ela empregatícia/funcional ou não, existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício/funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento de certa atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. Esse documento deve ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa à FAPITEC/SE. São exemplos de vínculo formal, além do empregatício ou funcional: pesquisadores visitantes, com ou sem bolsa, e jovens pesquisadores com bolsas de recém-doutor ou de pós-doutorado, bolsistas DCR ou outras modalidades de bolsas para doutores concedidas por agências de fomento à ciência e tecnologia.

3.2 Para o evento

- Estar relacionado à Ciência, Tecnologia e a Inovação;
- Realizar-se no período abrangido pela Etapa a qual a proposta foi submetida;
- Não ter características de curso ou escolas de treinamento/capacitação, de qualquer natureza;
- Ser de âmbito local, regional, nacional ou internacional, conforme especificações relacionadas no subitem 7.2 (quadro características do evento, I – Abrangência);
- Produzir e publicar os trabalhos apresentados no evento conforme especificações relacionadas no subitem 7.2 do presente Edital (quadro características do evento, III - Publicação);
- Não serão enquadradas propostas cujos eventos não contemplem a divulgação dos resultados dos trabalhos por meio de publicação conforme assinalado no **Anexo I**. Excepcionalidades serão avaliadas pela Comissão de Avaliação para eventos na área de tecnologia e inovação, quando se tratar de trabalhos protegidos. Neste caso, o coordenador do evento deverá assinalar no **Anexo I** o campo que indica **Trabalho com Informações Protegidas**.

3.3 Para a Instituição Executora

- Estar localizada no Estado de Sergipe;
- Ser instituição de pesquisa de direito público, federal, estadual, municipal ou privada; ou ser instituição de ensino superior federal, estadual, municipal ou privada, que execute atividades de ensino ou pesquisa científica e tecnológica;
- Ser responsável ou co-responsável pela realização do evento.
- É reservado à FAPITEC/SE o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição executora em atividades de pesquisa científica e tecnológica

4. PRAZO DE SOLICITAÇÃO

- Os pedidos de auxílio obedecerão à sistemática das etapas estabelecidas no item 1.3 Cronograma.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Observando o prazo estabelecido no Cronograma do presente Edital, toda a documentação deverá ser providenciada e transmitida de forma *on-line* pelo SIGFAPITEC, não havendo outra forma de submissão da proposta à FAPITEC/SE.



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 02/2017

- 5.1** Cadastro atualizado do Coordenador e da Comissão Organizadora do evento no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FAPITEC/SE - [SIGFAPITEC](#).
- 5.2** Link do Currículo Lattes do proponente no Formulário Eletrônico de Proposta, e disponível na plataforma Lattes do CNPq;
- 5.3** Proposta de realização do evento no formato doc ou pdf (**ANEXO I**);
- 5.4** Cópia do título de doutor ou de mestre (diploma ou documento institucional que comprove a conclusão devidamente assinado por seu representante legal digitalizada/escaneada e transmitida por meio do SIGFAPITEC(**ANEXO II**), exceto para proponentes com título de Pesquisador FAPITEC/SE.
- 5.5** Não serão válidas declarações da defesa da tese com prazo de validade vencida
- 5.6 Especificamente para evento relacionado à tecnologia e inovação**, e indicado na proposta, deve ser apresentada a comprovação da participação (declaração) do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT) ou órgão vinculado à tecnologia e inovação, por meio de documentação formal emitido pelo representante do mesmo. Este documento deverá ser digitalizado/escaneado e transmitido por meio do SIGFAPITEC(**ANEXO III**).
- 5.7 Avaliação Prévia do Currículo:** O pesquisador proponente deverá preencher o formulário anexo a ser submetido à Câmara Especial de Avaliação, indicando a pontuação correspondente a cada item baseando-se no BAREMA na área do evento proposto e encaminhar por meio do SIGFAPITEC (**ANEXO IV**).
- 5.8** Não serão enquadradas propostas cuja formatação dos Anexos I, II, III e IV seja diferenciada dos modelos disponibilizados no SIGFAPITEC
- 5.9** Não serão enquadradas propostas cuja formatação dos Anexos I, II, III e IV seja diferenciada dos modelos disponibilizados no SIGFAPITEC.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser encaminhada por meio eletrônico via SIGFAPITEC, observando as especificações a seguir:

- Cada coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFAPITEC, apenas uma proposta na forma de evento. Caso seja recebida uma segunda solicitação, ela será considerada como substituta da anterior;
- O candidato deverá preencher e enviar o **Formulário Eletrônico** por meio do **Sistema SIGFAPITEC**, disponível no endereço da [FAPITEC/SE](#), a partir da data indicada no item 1.3 CRONOGRAMA deste Edital. Deverão ser encaminhados os arquivos anexos correspondentes;
- O Formulário Eletrônico deverá ser transmitido à FAPITEC/SE até às 23 horas e 59 minutos, horário de Aracaju/SE, da data limite para submissão eletrônica das propostas, conforme subitem 1.3 deste Edital. O candidato receberá por e-mail, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta no SIGFAPITEC, o qual servirá como comprovante;
- A FAPITEC/SE não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGFAPITEC.



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 02/2017

- e) No Formulário Eletrônico o orçamento deverá ser preenchido baseado especificamente nos itens financiáveis previsto no item 2.2 deste edital

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 Pré-análise e enquadramento das propostas

- a) Consistirá na análise preliminar das propostas (PROCIT/FAPITEC/SE) quanto ao atendimento aos critérios e exigências do presente Edital, mediante exame dos documentos apresentados e preenchimento dos anexos pelos candidatos. O não cumprimento de uma dessas exigências acarretará o não enquadramento da proposta.

7.2 Análise de mérito

- a) Será realizada pela Câmara Especial de Avaliação, designada pela Presidência da FAPITEC/SE através de Portaria;
- b) Não é permitido integrar a Câmara Especial de Avaliação o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital ou que participe da equipe do projeto. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:
- Haja interesse direto ou indireto seu;
 - Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
 - Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- c) A Câmara Especial de Avaliação emitirá o parecer sobre a relevância científica e tecnológica do evento, indicando a relação das propostas qualificadas no mérito com o respectivo valor do financiamento;
- d) A avaliação será efetuada com base nos objetivos e nas especificações deste Edital observando-se os itens de "Avaliação do Currículo", segundo a área do conhecimento, de acordo com tabela de pontuação de currículo disponível no endereço eletrônico da [FAPITEC/SE](http://www.fapitec.se.gov.br) (link: Pesquisadores FAPITEC/SE), bem como a pontuação das características do evento, conforme o quadro abaixo:

| CARACTERÍSTICAS DO EVENTO | PONTUAÇÃO* |
|--|-------------------|
| I – Abrangência | |
| • Internacional (Com comitê científico de abrangência internacional) | 40 |
| • Nacional | 30 |
| • Regional | 20 |
| • Local | 10 |
| II – Regularidade | |
| • Evento com mais de 10 anos de regularidade. | 30 |
| • Evento entre 5 a 10 anos de regularidade. | 20 |
| • Evento com menos de 5 anos de regularidade. | 10 |
| • Evento novo (primeira edição do evento). | 5 |
| III – Publicação** | |



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 02/2017

| | |
|--|----|
| <ul style="list-style-type: none">• <u>Evento científico</u>: evento com publicação dos anais com trabalhos completos em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional; ou• <u>Evento tecnológico ou de inovação</u>: evento associado à Rede NIT ou órgão vinculado à tecnologia e inovação Nacional-Internacional, com publicação dos trabalhos. | 30 |
| <ul style="list-style-type: none">• <u>Evento científico</u>: evento com publicação de livro ou anais com trabalhos completos em periódico especializado, ambos com corpo editorial e indexação nacional; ou• <u>Evento tecnológico ou de inovação</u>: evento associado à Rede NIT ou órgão vinculado à tecnologia e inovação Regional Nordeste, com publicação dos trabalhos. | 20 |
| <ul style="list-style-type: none">• <u>Evento científico</u>: evento com publicação dos anais com trabalhos completos em meio eletrônico (cd, dvd, etc.); ou• <u>Evento tecnológico ou de inovação</u>: evento associado à Rede NIT ou órgão vinculado à tecnologia e inovação Local (do estado de Sergipe), com publicação dos trabalhos. | 10 |
| <ul style="list-style-type: none">• <u>Evento científico</u>: evento apenas com publicação de livro de resumos; ou• <u>Evento tecnológico ou de inovação</u>: evento não associado à Rede NIT ou órgão vinculado à tecnologia e inovação, com publicação dos trabalhos. | 5 |

*Pontuação máxima de 100 (cem) pontos

** Todas as Publicações devem ser enviadas a Fapitec/SE em formato eletrônico

e) Para efeito de abrangência do evento serão considerados os seguintes critérios:

| EVENTOS INTERNACIONAIS |
|--|
| Consideram-se eventos técnico-científicos internacionais que tenham abrangência internacional em termos de divulgação, chamada de trabalhos, comitê científico, participação, publicação de trabalhos completos. <ul style="list-style-type: none">• Organização: associações internacionais ou associações nacionais de diferentes países.• Público Alvo: comunidade científica internacional.• Comitê Científico: inclui membros das comunidades científicas internacionais e nacionais de diferentes países. |
| EVENTOS NACIONAIS |
| Consideram-se eventos científicos nacionais aqueles que tenham abrangência nacional (em termos de divulgação, chamada de trabalhos, comitê científico, participação, publicação de trabalhos completos). <ul style="list-style-type: none">• Organização: associações nacionais.• Público Alvo: comunidade científica nacional.• Comitê Científico: incluem membros da comunidade científica nacional. |
| EVENTOS REGIONAIS/LOCAIS |
| Eventos direcionados à abordagem de temas de interesse regional (interestadual), local (estadual), devendo tal abrangência ser definida em função da origem do público participante, e não apenas dos palestrantes ou conferencistas convidados: <ul style="list-style-type: none">• Organização: associações regionais ou locais, incluindo grupo de pesquisa ou uma única instituição.• Público Alvo: predominantemente restrito a uma cidade ou região.• Comitê Científico: incluem membros da comunidade científica local. |

- f) A pontuação final de cada proposta será obtida pela Comissão de Avaliação, utilizando peso de **20% (vinte por cento) para a pontuação do currículo** do proponente, e de **80% (oitenta por cento) para a pontuação do evento**, a partir das características apresentadas nestes itens;
- g) Propostas que sofram supressões orçamentárias durante o julgamento superiores a 30% do montante de recursos solicitados não poderão ser financiadas;
- h) Os auxílios serão concedidos respeitando-se a disponibilidade financeira e a classificação das solicitações, utilizando-se os valores decrescentes da soma dos pontos obtidos na produção acadêmica e nas características do evento;
- i) A distribuição dos recursos totais para os pesquisadores contemplados deverá obedecer à demanda qualificada, em termos financeiros, entre as 07 (sete) áreas do conhecimento (LINHA 1), incluindo



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 02/2017

também a realização de seminários (parciais ou finais) relativos aos Programas fomentados pela FAPITEC/SE e por meio de Editais (LINHA 2);

- j) Quando uma única proposta for submetida a uma das áreas de conhecimento abrangidas por este edital, essa receberá o valor total de recursos solicitados, desde que devidamente aprovado pela câmara especial de avaliação;
- k) A FAPITEC/SE limita o apoio financeiro a um único autor por trabalho apresentado por etapa. Um pesquisador que tenha, no escopo deste Edital, recebido auxílio da FAPITEC/SE na Etapa I não estará impedido de participar da Etapa subsequente. No entanto, a sua aprovação ficará condicionada à existência de recursos, priorizando sempre trabalhos coordenados por pesquisadores que não submeteram propostas e/ou não foram contemplados com auxílio na etapa anterior.

8. RESULTADO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) Os resultados serão divulgados aos proponentes através do site da [FAPITEC/SE](http://www.fapitec.se.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe;
- b) Recurso administrativo da decisão proferida poderá ser impetrado, desde que sejam observadas as questões de legalidade. Este deverá ser protocolado na FAPITEC/SE em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado no site da Fundação, conforme estabelece a Resolução CONSAD/FAPITEC/SE nº 13/2011, de 29/03/2011;
- c) O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Executiva da FAPITEC/SE que poderá encaminhar para Comissão Especial de Avaliação do Edital;
- d) A Comissão Especial de Avaliação do Edital apreciará os recursos referentes ao mérito científico e as Diretorias, apoiadas pela Procuradoria Jurídica (PROJUR) da Fundação, quando se tratar de outras questões legais. A resposta ao proponente recorrente será encaminhada através de parecer definitivo, da qual não caberão recursos adicionais.

9. CONTRATAÇÃO

- a) A contratação do auxílio será efetuada sob a forma de Auxílio Financeiro a Pesquisador, formalizada mediante a celebração de Termo de Outorga, entre FAPITEC/SE e pesquisador (com a anuência do dirigente institucional), em que estipulados compromissos entre as partes;
- b) A contratação do auxílio será efetuado dentro da sua respectiva etapa, não podendo extrapolar o prazo determinado em cada etapa;
- c) Caso haja desistência do auxílio pelo coordenado contemplado, será proibida indicação de substituição por outro coordenador. Sendo o recurso destinado automaticamente para os projetos aprovados por mérito sem recurso para contratação.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 Do coordenador do evento

- a) Examinar o Termo de Outorga para certificar-se dos direitos, deveres e responsabilidades e conhecimento de todas as informações contidas neste documento;
- b) Responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPITEC/SE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- c) Fornecer qualquer informação solicitada pela FAPITEC/SE para o bom acompanhamento do auxílio aprovado;
- d) Apresentar Prestação de Contas Financeira, até 30 (trinta) dias após a realização do evento, sendo necessário o preenchimento e envio dos formulários eletrônicos disponíveis no SIGFAPITEC. Além da

8



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 02/2017

entrega obrigatória de uma cópia impressa, acompanhada dos comprovantes de despesas seguindo os critérios do Manual de Prestação de Contas no endereço eletrônico www.fapitec.se.gov.br;

- e) Encaminhar Relatório Técnico, conforme modelo disponível no SIGFAPITEC, até 30 (trinta) dias após a realização do evento, acompanhado da publicação dos anais do evento em formato eletrônico e registro fotográfico, conforme assinalado no Anexo I (letra 'f') da proposta ao Edital;
- f) A ausência de Prestação de Contas Financeira e Relatório Técnico acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas nessa modalidade de apoio enquanto perdurar a inadimplência;
- g) É obrigação do coordenador do projeto, no ato de prestação de contas técnica encaminhar a FAPITEC/SE as publicações dos trabalhos pelo evento em formato eletrônico, de conformidade com a *Clausula 3.2 e) (Requisitos e Condições de Elegibilidade)* e assinalado no **Anexo I**;
- h) Não serão aceitos relatórios apresentados em formulários diferentes daqueles disponibilizados pela FAPITEC/SE, além daqueles que tiverem campos alterados. Em relação às publicações não serão aceitas aquelas que não correspondam ao formato assinalado no Anexo I;
- i) No caso de publicações que ultrapassem o prazo de entrega de Relatório, é necessária uma declaração da Editora informando o nome da publicação, status e previsão de prazos da publicação;
- j) Conceder à FAPITEC/SE, quando demandado, 02 (duas) inscrições gratuitas no evento, a título de contrapartida;
- k) Fazer citação, em todos os produtos e meios de divulgação dos eventos apoiados pelo presente Edital, do apoio recebido e usar a logomarca, obrigatoriamente, da FAPITEC/SE e do Governo do Estado de Sergipe;
- l) Emitir pareceres de mérito, quando solicitado pela FAPITEC/SE, em matéria específica à sua área/especialidade, sem ônus adicionais para a Fundação;
- m) Redigir pelo menos 01 (um) artigo para divulgação científica, a partir dos trabalhos do projeto aprovado, autorizando previamente a FAPITEC/SE a fazer a sua veiculação.

10.2 Da FAPITEC/SE

- a) Assumir o compromisso de efetivar a liberação dos recursos antes da data de início do evento científico, desde que, sejam atendidas pelo coordenador da proposta todas as demandas do presente Edital e haja disponibilidade financeira do FUNTEC.

10.3 Da instituição do coordenador do evento

- a) Efetuar a anuência da contratação do projeto de realização de evento, por meio do Termo de Outorga;
- b) Apoiar o evento, disponibilizando, quando for o caso, sua estrutura para sua realização.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Impugnação do edital

- a) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



GOVERNO DE SERGIPE

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE**

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 02/2017

11.2 Revogação ou anulação do edital

- a) A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Fator impeditivo

- a) Constitui fator impeditivo para concessão do apoio financeiro a existência de qualquer inadimplência do proponente com a FAPITEC/SE e/ou antiga FAP-SE.

11.4 Comunicação

- a) Deverá ser comunicada à FAPITEC/SE pelo coordenador do projeto qualquer alteração relativa à execução do auxílio, que deverá ser encaminhada até 08 (oito) dias antes do evento, através do Formulário de SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, disponível na "Área do Contratado" no SIGFAPITEC. Caberá à FAPITEC/SE a análise e a aprovação do mesmo.
- b) Toda a comunicação referente a relatórios técnicos, prestação de contas e demais solicitações entre FAPITEC/SE e coordenador do projeto aprovado também serão por meio da "Área do Contratado" no SIGFAPITEC. As demais serão encaminhadas por meio do "Correio Eletrônico".
- c) **Recursos que por ventura venham a ser utilizados sem a devida aprovação serão obrigatoriamente ressarcidos à FAPITEC/SE sob pena de não serem aprovadas as contas.**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto a Gerência do Programa de Comunicação em Ciência e Tecnologia - PROCIT da FAPITEC/SE, através do telefone (79) 3259-3007 ou pelo e-mail procit@fapitec.se.gov.br.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

- a) A Diretoria Executiva da FAPITEC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Aracaju (SE), 01 de junho de 2017

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE